

ANEXO AO DECRETO Nº 38.520/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	270.000,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1		270.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.501.1	436.249,00	
	16.451.0009.122300	4.4.90.51	1.501.1		436.249,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>436.249,00</b>	<b>436.249,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>706.249,00</b>	<b>706.249,00</b>

DECRETO Nº 38.521 de 06 de maio de 2024

Abrir ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.521/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.522 de 06 de maio de 2024

Altera a composição do Decreto 38.455, de 18 de abril de 2024, que compõe o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 23.836/2013, de 22 de março de 2013, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a Portaria nº 57/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 38.455, de 18 de abril de 2024, que compõe o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º .....

III - .....

f) **JOSÉ RENATO OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR**, suplente em substituição a **BERLANE SENA NASCIMENTO**, representante da Associação Pleno Cidadão;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretário Municipal da Saúde em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS** Secretário Municipal da Educação

**FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO** Secretário Municipal de Ordem Pública

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO** Secretária Municipal de Reparação

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SECAP Nº 244343/2023,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2024, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, a servidora **HOSANA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 3121912, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 107161/2023 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **CLEA DOMINGAS LEOCADIO DE LIMA**, matrícula 3080078, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 176, XI, e artigo 164, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 77602/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 17/03/2024, o servidor **VICTOR PEIXOTO SANTOS**, matrícula 3168571, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 76021/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/04/2024, a servidora **JOSEANE DOS SANTOS MACEDO**, matrícula 3167363, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação